

# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

ANO XIII nº 792 de 22 de abril de 2009

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292, DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O 792 de 22/04/2009)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA  
Processo: 3079/2009 – S. M. Saúde.  
Objeto: Serviço de dosimetria pessoal.  
Valor: R\$ 528,00  
Fundamentação: Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93

Empresa: F7 PRODUÇÕES E EVENTO LTDA  
Processo: 3259/2009 – S. M. Cultura.  
Objeto: Contratação de prestação de serviço para decoração do evento Café, Cachaça e Chorinho durante os dias 18 a 21 de Abril.  
Valor: R\$ 1.800,00  
Fundamentação: Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93

Empresa: ARMAZÉM FERNANDES DE CEREAIS LTDA  
Processo: 3286/2009 – S. M. Cultura.  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o evento Café, Cachaça e Chorinho durante os dias 18 a 21 de Abril.  
Valor: R\$ 1.455,00  
Fundamentação: Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93

Empresa: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - ECAD  
Processo: 3254/2009 – S. M. Cultura.  
Objeto: Pagamento de direito autorais.  
Valor: R\$ 500,00  
Fundamentação: Art. 25, caput da Lei 8666/93

Empresa: PINO AUTO PEÇAS LTDA  
Processo: 2999/2009 – S. M. Saúde  
Objeto: Aquisição de peças para veículos  
Valor: R\$ 3.081,00  
Fundamentação: Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93

Empresa: MIGUEL PEREIRA CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS  
Processo: 2883/2009 – S. M. Educação  
Objeto: Pagamento de despesas diversas em cartório.  
Valor: R\$ 1.500,00  
Fundamentação: Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93

Empresa: CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE PATY DO ALFERES  
Processo: 2883/2009 – S. M. Educação  
Objeto: Pagamento de despesas diversas em cartório.  
Valor: R\$ 1.500,00  
Fundamentação: Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93

Prestador de Serviços: GILVACIR VIDAL DRAIA  
Processo: 3258/2009 – S. M. Cultura.  
Objeto: Contratação de show artístico.  
Valor: R\$ 452,00  
Fundamentação: Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93

Prestador de Serviços: ELIZABETH AMORIM DOS SANTOS  
Processo: 3253/2009 – S. M. Cultura  
Objeto: Contratação de show artístico.  
Valor: R\$ 565,00  
Fundamentação: Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93

Empresa: F 7 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA  
Processo: 3260/2009 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
Objeto: Contratação de Empresa de Sonorização  
Valor: R\$ 4.420,00  
Fundamentação: Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O 792 de 22/04/2009)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - ECAD  
Processo: 3254/2009 – S. M. Cultura.  
Objeto: Pagamento de direito autorais.  
Valor: R\$ 500,00  
Fundamentação: Art. 25, caput da Lei 8666/93

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 104 / 2008

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 104 / 2008**, celebrado com a empresa ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO S/C LTDA, referente a conclusão da obra de execução de esgotamento sanitário no loteamento Alto do Recanto, aditivando o prazo em 90 (noventa) dias.

Paty do Alferes, 10 de março de 2009.

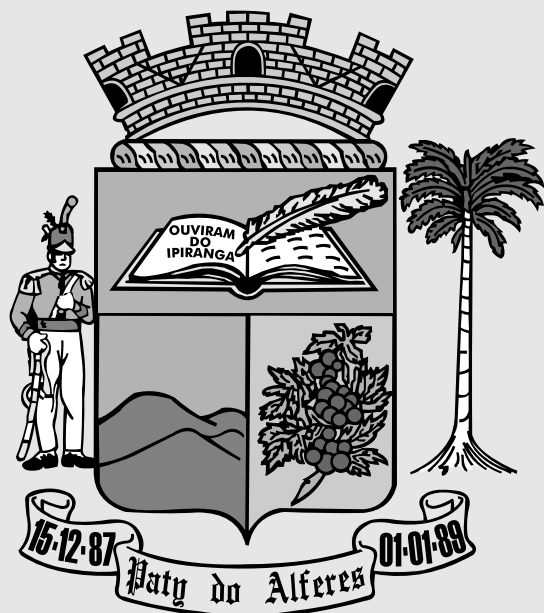
Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO - PREFEITO - RACHID ELMOR - VICE PREFEITO:**

**CIRO MATOS CARIUS** - Chefe de Gabinete: **STP** - Consultora Jurídica: **CARLA LEITE SARDELLA** - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: **NACIM ELMOR** - Secretário de Administração: **CARLOS MIDOSI DA ROCHA** - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: **GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA** - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: **AMINE ELMOR OLIVEIRA** - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas - **FLÁVIO DA FRAGA FREITAS** - Secretário de Serviços Públicos e Logística: **PAULO CESAR DE CARVALHO FILHO** - Secretário de Saúde: **LEONARDO DA COSTA NETO** - Secretária de Cultura e Turismo: **BELISA RIBEIRO** - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: **REGINALDO MACHADO MONTEIRO** - Secretária de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: **KÁTIA CRISTINA CAVALCANTE** - Secretário de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: **CIRO MATOS CARIUS**

**PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA-**

**VICE PRESIDENTE: CÉSAR DA COSTA MACIEL** - Primeira Secretária: **ADRIANA COUTO BARROS OREM** - Segundo Secretário: **EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS** \* **VEREADORES - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS DE FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES** - Procurador Jurídico: **PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA** - Diretora Administrativa: **LUCIMAR PECORARO MARQUES** - Secretário Geral: **ARISMAR DE MOURA** - Diretora Financeira: **SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**



**EXPEDIENTE**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE**  
**PATY DO ALFERES**

Orgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995 \* Editado na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, Rua Sebastião de Lacerda nº 35 - Centro - Paty do Alferes - RJ - Tel.: (24)2485-1234

Diagramação e Arte Final: Divisão de Divulgação e Eventos - Gabinete do Prefeito  
Impresso na Gráfica Palmeiras - Vassouras - R.J. patydoalferes@patydoalferes.rj.gov.br  
www.patydoalferes.rj.gov.br

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 096 / 2008**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 096 / 2008**, celebrado com a empresa **H. J. RODRIGUES MELO LTDA**, referente à obra de **pavimentação em diversos logradouros do 1º Distrito**, aditivando o prazo em 90 (noventa) dias.

Paty do Alferes, 16 de março de 2009.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Aprovo, a Prestação de Contas relativa à concessão de Subvenção ao BLOCO CARNAVALESCO CACIQUE DE PALMARES, referente ao ano de 2009 de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 2135/2009 e seu apenso n.º 0406/2009 conforme parecer da ASSECI – Assessoria Especial de Controle Interno.

Em, 22 de abril de 2008.

Publique-se.

Rachid Elmôr  
Prefeito Municipal

**COMUNICADO DE LICITAÇÃO**

CARTA-CONVITE 006/09 – SMS  
CANCELAMENTO

A Comissão Permanente de Licitações torna público que após análise feita nos autos do processo, foi verificada ausência de algumas informações relevantes, desta forma decide cancelar a realização da licitação marcada para o dia 24 de abril às 15:00  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL FISIOTERAPÊUTA, COM ESPECIALIDADE EM HIDROTERAPIA.  
Informamos ainda, que em breve será lançado outro edital.  
Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205, ou na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro – Paty do Alferes.

Paty do Alferes, 22 de abril de 2009.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO 036 / 2009

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS NOVA IGUAÇÚ S/A**, para a prestação dos serviços de recebimento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Paty do Alferes, 01 de abril de 2009.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

CONTRATO 031 / 2009

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **ADEMIR A. COSTA - ME**, para a aquisição de fraldas geriátricas, no valor de R\$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais).

Paty do Alferes, 31 de março de 2009.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

CONTRATO 038 / 2009

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA**, para a aquisição de medicamentos, no valor de R\$ 147.950,00 (cento e quarenta e sete mil novecentos e cinquenta reais).

Paty do Alferes, 04 de abril de 2009.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

## CONCURSO PÚBLICO

## EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 02/2009

O Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, diante do não comparecimento no prazo estipulado, torna público a **ELIMINAÇÃO DA CANDIDATA**, em conformidade com a determinação do item 11.8 do Edital de Abertura de Inscrições nº 001/2007, conforme segue:

Nome	Cargo
Andréa Alves Machado	Professor "A"

Paty do Alferes, 27 de março de 2009.

RACHID ELMOR

PREFEITO MUNICIPAL

\* Omitido do D. O. nº 785 de 27 de março de 2009.

CONTRATO 028 / 2009

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **UROMEDIC – SERVIÇO MÉDICO LTDA**, para a realização de exames de litotripsia extra corpórea, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Paty do Alferes, 31 de março de 2009.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

CONTRATO 029 / 2009

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com o **HOSPITAL OFTALMOLÓGICO SANTA BEATRIZ LTDA**, para a realização de exames e consultas oftalmológicas, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Paty do Alferes, 31 de março de 2009.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

CONTRATO 030 / 2009

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, para a aquisição de fraldas geriátricas, no valor de R\$ 14.349,60 (quatorze mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Paty do Alferes, 31 de março de 2009.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

CONTRATO 031 / 2009

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **ADEMIR A. COSTA - ME**, para a aquisição de fraldas geriátricas, no valor de R\$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais).

Paty do Alferes, 31 de março de 2009.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

**ERRATA****ERRATA DA PORTARIA Nº 227/2009 – G.P. DE 24/03/2009****ONDE SE LÊ:**

SUPLENTE: Marcia Regina Galvão de Souza  
TITULAR: Neuza Maria Ferreira Duarte de Carvalho  
TITULAR: João Ricardo Machado Bellimi

**LEIA-SE:**

SUPLENTE: Márcia Regina Galvão de Souza  
TITULAR: Neusa Maria Ferreira Duarte de Carvalho  
TITULAR: João Ricardo Machado Bellini

**ERRATA****ERRATA DA PORTARIA Nº 293/2009 – G.P. DE 06/04/2009****NO ARTIGO 1º ONDE SE LÊ:**

CRISTINA MARIA MULLER

**LEIA-SE:**

CRISTINA LIMA MULLER

Câmara Municipal de Paty do Alferes

**PORTARIA Nº 0 44 / 09**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Servidor **VALDIR DE AZEVEDO MELLO**, Assistente da Secretaria Geral, Matrícula nº 109/02, Auxílio Natalidade e Licença Paternidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09 de abril de 2009.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de abril de 2009.

**JOSÉ CARLOS COSTA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 313/2009 - G.P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** o contido no memorando nº 060/2009 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística;

**Considerando** o número insuficiente de motoristas para atender as diversas secretarias;

**Considerando** a necessidade de autorizar a condução de veículos oficiais por servidores.

**RESOLVE:**

Art. 1º) - O servidor **NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula nº 665/02, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00835791029, poderá, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de Motoristas Oficiais, dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros.

Art. 2º) - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos motoristas.

Art. 3) - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º) - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de abril de 2009.

**RACHID ELMÔR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 314/2009 - G.P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** o contido no memorando nº 060/2009 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística;

**Considerando** o número insuficiente de motoristas para atender as diversas secretarias;

**Considerando** a necessidade de autorizar a condução de veículos oficiais por servidores.

**RESOLVE:**



Art. 1º) - O servidor **SEBASTIÃO CARLOS BATISTA**, matrícula nº 627/02, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03539549070 poderá, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de Motoristas Oficiais, dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros.

Art. 2º) - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos motoristas.

Art. 3) - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º) - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de abril de 2009.

**RACHID ELMÔR**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 315/2009 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º) - **DESIGNAR** os servidores efetivos abaixo discriminados, ocupantes do cargo de **PROFESSOR "A" DOCENTE**, para exercer em suas funções em "**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**", na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, sendo-lhes atribuída a **GRATIFICAÇÃO DE 100% (CEM POR CENTO)** sobre o vencimento básico do nível inicial da classe conforme o disposto nos artigos 1º ao 6º da Lei Municipal nº 746 de 23 de maio de 2001.

<b>NOME:</b>	<b>MATR.</b>	<b>VIGÊNCIA:</b>
ÁGATA VALENTIM BANDEIRA	1251/01	01/04/2009
BEATRIZ DA SILVA CHAVES	1255/01	06/04/2009
CÉLIA REGINA DE ALMEIDA AVELLAR	1257/01	23/03/2009
GLEICIMAR DOS SANTOS TROITINO DA ROCHA	557/01	23/03/2009
MARIA APARECIDA DE FREITAS VIEIRA	238/01	13/04/2009
MARTA GOMES BERNARDES	231/01	01/04/2009
SIMONE SANTANA DA SILVA	1249/01	06/04/2009

Art. 2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de abril 2009.

**RACHID ELMOR**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 316/2009 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º) – Cessar o "**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**", da servidora constante da tabela abaixo, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

<b>MAT.:</b>	<b>NOME:</b>	<b>CARGO:</b>	<b>TÉRMINO:</b>
491/01	HELOIZA DE ALMEIDA QUEIROZ	PROF. A II PADRÃO 5	31/03/2009

Art. 2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de abril de 2009.

**RACHID ELMOR**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 317/2009 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º) – Alterar a partir de 01 de abril do ano em curso, o percentual do "**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**", do servidor efetivo **ALEXANDRE FERNANDES REZENDE**, matrícula nº 1072/01, ocupante do cargo de **PROFESSOR "B" DOCENTE**, de 040% (quarenta por cento) para 66% (sessenta e seis por cento), sobre o vencimento básico do nível inicial da classe conforme o disposto nos artigos 1º ao 6º da Lei Municipal nº 746 de 23 de maio de 2001. Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de abril de 2009.

**RACHID ELMOR**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 318/2009 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º) – Alterar a partir de 01 de abril do ano em curso, o percentual do "**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**", do servidor efetivo **EDUARDO BALTAR DE CARVALHO**, matrícula nº 1063/01, ocupante do cargo de **PROFESSOR "B" DOCENTE**, de 050% (cinquenta por cento) para 42% (quarenta e dois por cento), sobre o vencimento básico do nível inicial da classe conforme o disposto nos artigos 1º ao 6º da Lei Municipal nº 746 de 23 de maio de 2001. Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de abril de 2009.

**RACHID ELMOR**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 319/2009 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º) - Conceder a servidora **GISETE DA SILVA GOMES COSTA**, matrícula nº 068/01, AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA -FG. 03**. Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de abril de 2009.

**RACHID ELMOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 320/2009 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º) - Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA -FG. 01** da servidora **REGINA HELENA DE SOUZA AFFONSO BARROS**, matrícula nº 083/01, AGENTE ADMINISTRATIVO I I H, Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de abril de 2009.

**RACHID ELMOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 321/2009 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o contido no processo nº 2332/2009 de 16/03/2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º) - Revogar a Portaria nº 290/2009 G.P. de 06 de abril do ano em curso, que promovia a cessão da servidora **MILLED CRISTINA BIL LET DUAR**, matrícula nº 227/01 **PROFESSOR "A" PADRÃO 4**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para a **CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de abril de 2009.

**RACHID ELMOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 322 de 22 de abril de 2009.**

O Prefeito do Município de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º da Lei Orgânica do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** a importância da Proteção da Cidadania para assegurar a dignidade da pessoa humana, os valores de uma sociedade livre, justa e solidária;

**CONSIDERANDO** a necessidade de difundir a educação cívica, os símbolos municipais, estaduais e nacionais, e o culto ao patriotismo por toda a comunidade;

**CONSIDERANDO** que devemos estimular a participação da juventude estudantil e operária nos movimentos de caráter cívico, em especial a nossa história e as personalidades históricas;

**CONSIDERANDO** que o Governo Municipal deve apoiar os movimentos de escoteiros, entidades educacionais, culturais e afins, bem como as atividades cívico patrióticas;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa, Diretor de Assuntos Institucionais, para representar o Governo Municipal e a comunidade do município, junto a LIGA DE DEFESA NACIONAL, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.183.749/0005-95, com sede na Rua Augusto Severo, nº 8 - Sala 304, Lapa, Rio de Janeiro - RJ, registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no Livro A -23, matrícula nº 7.138, para a função de representante de proteção de cidadania.

Art. 2º - Esta representação será exercida de forma voluntária, sem remuneração por parte da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de abril de 2009.

**RACHID ELMÔR**  
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO N.º 025/2009 - SMA

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo presencial.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL - CELULAR (GSM).  
DATA E LOCAL: Dia 08 de maio de 2009, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro, nesta cidade. Informações pelo tel. (24) 2485 - 1234, ramal 2205, ou sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 12 às 18 horas.  
Custo do Edital: R\$ 8,80 (Oito reais e oitenta centavos)  
Paty do Alferes, 20 de abril de 2009.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS